

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

## DECRETO Nº 1132

## DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

	O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso sa suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, atr. 135, inciso 5, alínea "d", o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, os arts. 11 "caput", 13, inciso I, 14 "caput" 15, inciso , da Lei nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 1993,
	DECRETA:
	ART. 1: - Fica nomeado para o cargo público de <u>Ajudante de Serviço Público</u>
	de natureza jurídica Estatuário, de provimento
	padrão <u>I</u> o Sr. (a) <u>Ge<b>rā</b>ldo Eustáquio Gondim</u>
	que recebe neste ato a matrícula - MASPM, de número <u>101070</u>
	Parágrafo único - As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal 1456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.  ART. 2° - O(a) servidor(a) ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a
•	partir desta data, o qual se lençará em ata, em livro próprio, na Seção de Pessoal - Departamento Municipal de Administração.
	ART. 3º - Após tomar posse, o servidor ora nomeado, entrará em exercício junto ao Departamento para o qual for lotado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
	ART. 4 Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.
	ARCOS, O4 DE janeiro DE 199 4
	Aleid R.U.
	/ PREFEITO MUNICIPAL
	Madrilia